

**Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo de Nacionalização,
Gestão e Alienação do Banco Português de Negócios, SA.**

19.^a Reunião — 1.^a audição
(3 de julho de 2012)

SUMÁRIO

O Sr. Presidente (Vitalino Canas) declarou aberta a reunião às 9 horas e 43 minutos.

Foi ouvido, em audição, o Sr. Prof. Dr. Pinto Furtado, Presidente da extinta Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, tendo usado da palavra os Srs. Deputados João Semedo (BE), Cristóvão Crespo e Carlos Abreu Amorim (PSD), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Ana Catarina Mendonça (PS) e Honório Novo (PCP).

A Comissão debruçou-se, ainda, sobre dois ofícios, um, do Sr. Dr. José Miguel Coelho Antunes, diretor da rede de agências do BPN após a nacionalização, e outro, do Sr. Dr. Gabriel Rothes, diretor do contencioso do BPN após a nacionalização, no sentido de as respetivas audições serem realizadas à porta fechada. Pronunciou-se o Sr. Deputado Hugo Velosa (PSD), tendo, depois, a Comissão decidido pedir a cada um dos depoentes que justificasse o pedido.

(...)

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos dar início à nossa reunião de hoje.

Eram 9 horas e 43 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Nesta parte da manhã temos a audição do Sr. Prof. Pinto Furtado, presidente da extinta Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações.

Esta audição foi solicitada pelo PSD, pelo CDS-PP e pelo Bloco de Esquerda. Aplicando a grelha que está, previamente, definida, iniciará as questões o Bloco de Esquerda. Contudo, combinei com o Sr. Professor que o mesmo faria uma breve apresentação de 5 minutos sobre a natureza e as funções da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações e os Srs. Deputados dariam, depois, início às respetivas questões.

Por isso, agradecendo a presença do Sr. Prof. Dr. Pinto Furtado, dou-lhe, de imediato, a palavra, para a sua intervenção inicial.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado** (Presidente da extinta Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez, encontro-me nesta nobre Casa, e não posso deixar de fazê-lo sem começar por apresentar, como apresento a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e a VV. Ex.^{as}, Srs. Deputados, a expressão mais sincera da minha maior consideração.

Julgo que devo começar por umas breves palavras acerca da extinta Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, sua competência e modo de funcionamento, que sirvam para introduzir e esclarecer os temas que serão tratados.

A Comissão tomou posse em 19 de dezembro de 1988, constituída por um presidente e oito vogais: o primeiro, um juiz de tribunal superior, e os segundos, formados por um magistrado do Ministério Público, dois juristas de especialidades diferentes, dois revisores oficiais de contas, um fiscalista (antigo secretário de Estado) e dois docentes de gestão.

Era um grupo heterogéneo de pessoas que, em geral, se desconheciam umas às outras, de diferentes proveniências (duas do Porto, uma de Coimbra e as restantes de Lisboa), mas todas, tirante a vulgaridade do seu presidente, de grande qualidade, grupo este que, desde a primeira hora, espontaneamente se tornou muito sólido e homogéneo.

Nomeado para durar, naturalmente, um só Governo, robusteceu-se e seguiu, sendo reconduzido sucessivamente por mais 9 ministros das finanças, ao longo de quase 23 anos, tendo proferido 515 pareceres, todos tirados por unanimidade, exceto um, nos primeiros tempos do seu exercício.

Nalguns casos — com orgulho de dever cumprido o digo, não com imodéstia —, foi solicitada a nossa intervenção, apesar de não ser aí legalmente exigida, pois se desejava, deste modo, valorizar a alienação a realizar, e o estudo e pareceres respetivos foram igualmente proferidos.

De começo, ainda vigorava, na Constituição da República, uma norma a dispor que as nacionalizações realizadas depois de 25 de abril de 1974 constituíam «conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras» e, por isso, a Lei n.º 84/88, de 30 de julho, que então tinha começado a governar a transformação das empresas públicas em sociedades anónimas, estabeleceu que poderiam estas ser, então, parcialmente alienadas, desde que a parte pública mantivesse a maioria absoluta do capital social.

Por isso, as primeiras reprivatizações alienavam apenas as ações ditas de tipo A, representativas da quase metade reprivatizável.

Pouco tempo depois, porém, alterada a Constituição, surgiu a Lei n.º 11/90, de 5 de abril, que passou a permitir a reprivatização total das empresas nacionalizadas depois de 25 de abril de 1974, mas com específicos objetivos essenciais, definidos na Lei, e particulares processos de alienação, a acompanhar por uma Comissão de Acompanhamento.

Como é sabido, passou a incumbir-lhe a missão — e saliento este passo — de apoiar tecnicamente o Governo na prossecução dos objetivos que presidiam às reprivatizações «e dos princípios de transparência, rigor e isenção dos processos de reprivatização» (artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90).

Geralmente, a alienação processava-se por oferta em bolsa; noutros casos através de concurso público, podendo, mais restritamente e com expressa justificação, em certos casos em que o interesse nacional ou a estratégia definida para o setor o exigisse, ou quando a situação económica e financeira da empresa o recomendasse, fazer-se por concurso aberto a candidatos especialmente qualificados ou mesmo por venda direta (artigo 62.º da Lei).

Na prática, o acompanhamento processava-se deste modo: o Governo estudava o processo a adotar e estabelecia os seus termos através de um projeto de diploma, por

vezes (reprivatização por concurso público — artigo 7.º, n.º 1, ou por venda direta — artigo 89.º, n.º 2) acompanhado de um caderno de encargos, que submetia ao estudo e parecer técnico da Comissão.

Quando se iniciava uma reprivatização, o expediente vinha sempre acompanhado da avaliação da empresa a reprivatizar, feita por duas entidades independentes — o que originava um estudo específico relatado, nesse ponto, pelos vogais especializados da Comissão, estudo esse que apreciava a justeza dos relatórios apresentados e fixava o intervalo de valores dentro dos quais, em seu entender, deveria situar-se o preço técnico.

Além disso, analisavam-se os elementos legais em causa e manifestava-se o entendimento da Comissão e propunham-se as alterações que se recomendavam.

Aperfeiçoado, então, o diploma de acordo com as alterações sugeridas, transformava-se em decreto-lei e passava o Governo a executar os termos do processo de alienação conforme o que tinha sido decretado.

Se, durante a execução do processo de reprivatização, ou depois disso, surgisse algum contencioso, a Comissão voltava a intervir nesse processo, propondo a decisão a adotar para o incidente levantado.

Assim, no exercício das suas funções, teve de acompanhar, e acompanhou, os diferentes processos ensaiados para a reprivatização do Banco Português de Negócios e as questões que suscitou.

Foram emitidos, que me recorde, das lembranças e rascunhos que me restam, seis pareceres — os Pareceres n.ºs 500, 503, 504, 507, 508 e 514.

Um primeiro, o Parecer n.º 500, de 29 de julho de 2009, e os que imediatamente se lhe seguiram para determinadas apreciações complementares e solução de problemas interlocutórios, disciplinavam a reprivatização por concurso público. Todavia, ao executá-lo, como então foi noticiado, o concurso ficou deserto.

Voltou-se, por isso, o Governo para a tentativa de reprivatização através de venda direta e, nesta base, foi, então, elaborado um novo projeto que se submeteu à consideração da Comissão, a qual teve, assim, o ensejo de proferir um novo e último parecer sobre o BPN. Neste se debateu e largamente fundamentou a legalidade do recurso à venda direta, o problema que, à luz da Lei n.º 11/90, mais melindre envolvia e mais atenção solicitava.

Foi o Parecer n.º 514, aprovado, como todos os outros, por unanimidade, em 9 de junho de 2011, e homologado pelo então Sr. Secretário de Estado das Finanças e do Tesouro, o Dr. Costa Pina. Foi homologado, curiosamente, na data de 10 de junho de 2011, tendo o atual Governo tomado posse, como se sabe, em 21 de junho seguinte.

Entretanto, com a Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro, foi alterada a Lei n.º 11/90 e extinta a Comissão que, todavia, ainda se manteve sem ser desativada até 2 de dezembro de 2011, data em que, através do competente auto, foi entregue todo o seu espólio à Secretaria Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

E, Ex.^{mo} Presidente e Ex.^{mos} Srs. Deputados, é tudo quanto, em síntese, parece útil anotar, para introduzir o tema em apreciação neste momento.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Prof. Pinto Furtado, pedia que, se fosse possível, nos deixasse a sua intervenção escrita, para podermos distribuí-la aos Srs. Deputados. Creio que é útil ter esta memória da existência da Comissão e das suas funções.

Dou, de imediato, a palavra ao Sr. Deputado João Semedo, para colocar as suas questões e fazer os seus comentários.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Professor, agradeço-lhe, desde já, a introdução que fez. A minha primeira pergunta é uma curiosidade: dos 515 pareceres que referiu terem sido dados pela Comissão, algum foi negativo?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Nenhum parecer, durante os 22 anos, foi negativo. O que aconteceu foi que, para todos eles, foram propostas sugestões de alterações que foram, depois, adotadas ou seguidas. Negativo, não. Nenhum deles foi.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Foi só uma curiosidade, queria saber exatamente. Não acompanhei a atividade da Comissão ao longo destes anos e, portanto, tinha mesmo curiosidade em saber isso, mas registo a sua informação.

Sr. Professor, queria levantar-lhe dois ou três problemas, não mais do que estes.

O primeiro é o seguinte: o Parecer n.º 504 — portanto, aquele que é dado em 19 de maio de 2010 — é sobre o projeto de resolução do Conselho de Ministros (na altura) relativo ao caderno de encargos, bem como aos elementos de avaliação para a reprivatização do BPN. Portanto, foi este o parecer que foi solicitado à Comissão.

Mais tarde, em julho do mesmo ano — no dia 8 de julho de 2010 —, a Comissão deu o Parecer n.º 508. Este Parecer é sobre a minuta do contrato de compra e venda das ações do BPN.

Em 9 de junho de 2011, portanto, praticamente um ano depois, o Parecer n.º 514, a que o Sr. Professor já se referiu, é um parecer sobre o decreto-lei do Conselho de Ministros que determina a venda direta sem preço fixado e, também, sobre o caderno de encargos.

Na realidade, a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações avaliou o contrato de compra e venda das ações do BPN num modelo de concurso no qual, como sabemos, ninguém participou, ninguém concorreu. Mas, relativamente ao contrato de compra e venda das ações no modelo de venda direta, a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações já não se pronunciou. Porque esse é um assunto sobre o qual há alguma controvérsia, gostava de ouvir um comentário seu a esta diferença de situações.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Quanto ao Parecer n.º 514, não foi pedido a nenhuma alteração à avaliação do BPN.

Por outro lado, a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações não fazia avaliações; tinha apenas, dentro dos seus elementos, elementos qualificados e especializados nessa matéria que avaliavam a conformidade dos pareceres feitos pelos avaliadores independentes.

Ora, não houve mais nenhuma avaliação, além das duas anteriores sobre as quais se fez a avaliação, se fez o processo. Portanto, aqui, não havia que fazer outra avaliação, porque a questão que se levantava era puramente jurídica, ou seja, era a de saber se, naquele caso, podia ou não passar-se à alienação por venda direta, porque a alienação por venda direta não era uma modalidade que o Governo pudesse adotar imediatamente,

de pronto; teria de ser só em casos especiais. E foi isso exatamente que, entretanto, se viu.

O valor do BPN já tinha sido antes apreciado, por duas vezes e em épocas diferentes.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Certo, Sr. Professor, é exatamente como diz, mas a minha questão não é essa.

No entanto, posso pegar nas suas palavras para perguntar se, um ano depois, não se justificaria ter feito uma nova avaliação sobre o valor do bem que estava à venda — esta é a primeira pergunta —, porque, entretanto, tinha passado um ano.

O Sr. Professor, com certeza, recorda-se de que a Comissão situou os seguintes intervalos: na primeira avaliação, entre 196 a 246 milhões de euros; mais tarde, em 13 de julho de 2010, o intervalo era entre 195 e 205 milhões de euros. Estas avaliações foram feitas com base naquelas outras avaliações de consultoras a que o Sr. Professor se referiu.

Ora, a minha primeira pergunta, até na sequência das suas palavras, era exatamente esta: se não se justificaria, um ano depois, ter feito uma nova avaliação do valor do BPN.

A segunda pergunta (que é, no fundo, a primeira pergunta que lhe fiz) é para saber se, tendo a Comissão se pronunciado, em 2010, sobre a minuta do contrato de compra e venda das ações do BPN, não o devia ter feito também sobre o contrato de compra e venda, na modalidade de venda direta, sem ser por concurso público. É que há aqui uma diferença de situação: entretanto, passou um ano, deixou de haver concurso público, passou a haver uma venda direta e, independentemente daquilo que o Sr. Professor diz, e que é exato, o parecer é sobre a legitimidade, digamos assim, da venda direta sem preço mínimo. Só que, para além dessa legitimidade, o problema está em saber, em primeiro lugar, se — sim ou não — o Governo também devia ter solicitado uma outra avaliação e, em segundo lugar, se — sim ou não — a Comissão devia ter dado parecer sobre o contrato de compra e venda do BPN, na modalidade de venda direta.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Sr. Deputado João Semedo, se bem percebi as suas perguntas, o capital, o importante é saber se foi feita uma última avaliação para o efeito de se proceder à venda direta. Já referi que não foi. Não foi, nem era costume fazer-se.

Durante os 22 anos, houve repetidas avaliações de várias empresas a reprivatizar; simplesmente, as avaliações que se faziam consideravam-se sensivelmente atuais se não tivessem um valor inferior a um ano — esta estava dentro desse prazo de validade, digamos assim. Por outro lado, a avaliação era feita em função dos elementos que eram dados até ali; e se alguma flutuação surgisse no mercado, isso, depois, eram as áleas da reprivatização que acontecia.

Por isso, respondo-lhe: não foi feita a avaliação, nós não pedimos avaliação, nem foi isso que nos perguntou. Creio que, assim, terei respondido cabalmente à pergunta que me fez.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Professor, a pergunta que lhe faço é relativa à ausência de um parecer sobre o contrato de compra e venda na modalidade de venda direta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Não percebi, Sr. Deputado.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Professor, eu repito...

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Há parecer sobre a venda direta: é o Parecer n.º 514.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Certo. Deixe-me, então, dizer-lhe o seguinte: há pouco, fiz um pequeno historial para o qual chamo a sua atenção.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Certo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Quando o Governo decidiu vender o BPN, por concurso público, a Comissão de Acompanhamento das reprivatizações deu dois pareceres sobre esse concurso público. O primeiro, sobre o projeto de resolução do próprio Conselho de Ministros e sobre o caderno de encargos, bem como os elementos de avaliação para a reprivatização do BPN — este foi o primeiro parecer, que é o Parecer n.º 504.

Sensivelmente um mês e meio depois, a Comissão deu um segundo Parecer, que tem o n.º 508, e este Parecer incide, apenas, sobre o contrato de compra e venda das ações do BPN. O que lhe pergunto é se não deveria também ter sido ouvida a Comissão sobre o contrato de compra e venda de ações do BPN, na modalidade de venda direta.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Continuo a não perceber, Sr. Deputado.

A avaliação é feita em função de elementos que são apurados pelos tais auditores independentes, que fazem uma auditoria, que fazem o balanço, que fazem, depois, a avaliação através de elementos de mercado que existem. São, normalmente, dois avaliadores independentes que fazem essa avaliação, que é apresentada à Comissão; e, em função dessa avaliação, a Comissão pronuncia-se e determina qual é o intervalo que considera o valor técnico da empresa.

Isso foi feito uma vez, e foi feito uma primeira vez num primeiro parecer, em função de elementos ainda provisórios, se bem me recordo.

É preciso ver que há já quase um ano que não estou na Comissão, e não trouxe senão os rascunhos dos trabalhos que eu próprio relatava. E, normalmente, o que eu relatava era a parte jurídica, não, obviamente, a parte económica, de avaliação e de gestão — isso era feito pelos elementos especializados nessa matéria.

Ora bem, se bem me recordo, a primeira era uma avaliação sobre elementos ainda provisórios, que fixou um valor de, salvo erro, à roda dos 250 milhões de euros. Tempos depois, foi apresentada uma segunda avaliação desses mesmos elementos, que já deu um valor inferior em cerca de 50 milhões de euros, e nós pronunciámo-nos sobre

isso e também fizemos essa avaliação. Depois disso, o concurso ficou deserto e, logo a seguir ou pouco depois, passou-se para a venda direta. E, quando se passou para a venda direta, já tínhamos a avaliação anterior.

Ora, na venda direta, o problema é sempre o mesmo: o comprador oferece e o vendedor diz se está bem ou mal.

A avaliação que existe já não é certa ou correta, e mesmo quando se faz a avaliação correta, nas diferentes reprivatizações, ao fim dos 22 anos que se fizeram, muitas foram aquelas em que os valores ficaram muito abaixo daquilo que se disse e, outros até, que foram superiores e em que a coisa correu bem. Tudo depende das flutuações do mercado, tudo depende das condições concretas de cada empresa reprivatizada.

Aqui, não havia que fazer outra, não estranhámos, nem nos foi pedido, nem havia outra avaliação feita, que eu saiba.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Professor, devo estar a fazer-me entender mal. Não estou a falar de avaliações, estou a falar do seguinte: a Comissão, quando se tratou de um concurso público para a venda do BPN, deu dois pareceres. O segundo incide sobre o contrato de compra e venda da totalidade das ações do BPN — contrato de compra e venda — e o que estou a perguntar é por que é que a Comissão não deu igual parecer sobre o contrato de compra e venda, quando a modalidade de venda deixou de ser concurso para ser venda direta. É só isto que estou a perguntar! Não estou a perguntar... Já percebi que não foi feita nenhuma outra avaliação, isso já sabíamos. Provavelmente, não seria necessário, não sei, enfim... Mas acho que um ano é um prazo demasiado elevado.

Aliás, repare: o Banco foi vendido por 40 milhões de euros e, em qualquer uma das avaliações, o preço mínimo era de 195 milhões de euros. Portanto, num ano o Banco perdeu todo este valor, pelos vistos.

Portanto, não estou a perguntar-lhe sobre a questão da avaliação. Estou a perguntar-lhe apenas se, sim ou não, a Comissão devia ter emitido parecer sobre o contrato de compra e venda das ações do BPN, na venda direta que o Governo, entretanto, implementou.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Sr. Deputado João Semedo, volto a repetir: a Comissão emitiu um parecer, o Parecer n.º 514, sobre essa operação toda. Chame-lhe contrato, chame-lhe o que quiser! Mas sobre isso foi emitida opinião, foi discutido o que é que, juridicamente, podia ser feito; e não foi feita nova avaliação, porque não era costume fazer, nem foi apresentada nova avaliação, nem sequer foi requerida nova avaliação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Professor, terei de mudar de assunto, mas gostava de chamar-lhe a atenção de que o Parecer n.º 514 é sobre o projeto de decreto-lei, enquanto que o Parecer n.º 508 é sobre o contrato de compra e venda das ações, no âmbito da reprivatização do Banco Português de Negócios.

Portanto, a minha única questão é a de saber por que é que não foi solicitado à Comissão também um parecer sobre o contrato de compra e venda, que estava a ser discutido com o Banco BIC.

Mas passemos adiante, para uma outra questão, que é a seguinte...

O Sr. **Presidente**: — Permita-me interrompê-lo, Sr. Deputado João Semedo. Tenho a certeza que o Sr. Prof. Pinto Furtado tem algo a dizer.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Todas as reprivatizações são feitas por decreto-lei, mesmo a da venda direta! Porque a venda direta realiza-se depois, é um ato executivo do Governo, em que a Comissão já não intervém. Seja a alienação por concurso público, por venda em Bolsa, por concorrentes qualificados, por venda direta — tudo isso tem de ir ao Governo e fazer-se um decreto a aprovar isso. Depois disso, a execução, a realização posterior é toda feita pelo Executivo, sem intervenção da Comissão. A Comissão só intervém se for suscitado algum contencioso, que não foi neste caso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Professor, não vamos insistir neste ponto, acho que já está mais do que esclarecido.

De qualquer forma, não queria sair deste assunto sem perguntar o seguinte, até na sequência do que acabou de dizer. O Sr. Professor, tal como o Governo, tem invocado, como confirmação da assertividade de todo este processo, o facto de ninguém ter reclamado, o que parece ser rigoroso. A minha pergunta é a seguinte: a partir da extinção da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, Comissão a que o Sr. Professor presidia, a quem é que aqueles que se considerassem lesados pela venda direta se poderiam ter queixado?

O Sr. **Presidente**: — Antes de dar a palavra ao Sr. Prof. Dr. Pinto Furtado, queria pedir ao Sr. Deputado João Semedo que falasse um pouco mais alto e pedia aos Srs. Deputados que evitassem conversas paralelas, porque nem eu próprio, às vezes, consigo seguir, exatamente, o que o Sr. Deputado João Semedo está a dizer. E creio que o Sr. Prof. Pinto Furtado está a ter essa mesma dificuldade.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — É verdade, sim!...

O Sr. **Presidente**: — Portanto, fazia este pedido aos Srs. Deputados. Enfim, às vezes, é necessário trocar impressões com os colegas sobre a audição, mas pedia que não o fizessem, e pedia ao Sr. Deputado João Semedo que, nas próximas intervenções, falasse um pouco mais alto.

Sr. Prof. Pinto Furtado, tem a palavra.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Esta pergunta, creio tê-la compreendido perfeitamente, ou seja, pergunta-me a quem deverá dirigir-se alguém que, agora, queira impugnar a venda direta ou queira referir algum contencioso que tenha sido suscitado nessa alienação, uma vez que a Comissão foi extinta. Creio que é isto que pretende saber.

Bem, esse é um problema que depende da interpretação da lei. Há uma Comissão com uma determinada competência, que, entretanto, é extinta; os processos

entretanto passados não de ser realizados através do que a lei determinar. Neste momento, a lei não determina coisa nenhuma! Quer dizer, a Comissão foi extinta e foi substituída por comissões *ad hoc*. Pode ser que, em face da lacuna, se entenda que, se algum contencioso se suscitar na venda direta, ele seja apresentado a uma das comissões ou que o próprio Governo nomeie uma comissão *ad hoc* para apreciar essa comissão. Mas esse é já um problema jurídico que me transcende, porque, que eu saiba, não existe lei nenhuma a determinar e a regular esse ponto concreto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Queria fazer-lhe outra pergunta, e para isso tenho de recorrer à leitura do último ponto do último parecer, em que a Comissão dá luz verde à venda direta como recurso para a venda do BPN.

Este parecer, como o Sr. Presidente se deve recordar, é de 9 de junho de 2011 e no seu último ponto diz-se: «Já depois de elaborado este parecer, fomos entretanto consultados sobre a possibilidade de, caso ainda antes de aprovado o decreto-lei sobre o projeto, se concluírem as negociações entretanto já encetadas, se poder incluir já no diploma o nome do comprador, prescindindo-se desse modo da aprovação da projetada RCM, abreviando-se, assim, o processo de reprivatização».

Portanto, a minha pergunta...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, creio que o Sr. Professor está a ter dificuldade em identificar esse ponto. Talvez seja melhor repetir.

O Sr. **João Semedo** (BE): — É o ponto 7 do Parecer n.º 514.

A minha pergunta concreta é no sentido de saber, quando foi consultado sobre a hipótese de o decreto-lei já incluir o nome do comprador, quem o consultou sobre essa possibilidade, se nessa consulta lhe foi indicada a existência de algum comprador e que comprador.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Como tenho referido, a realização posterior à aprovação do diploma reprivatizador era um ato executivo que a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações não acompanhava. Se, entretanto, com o diploma aprovado, o Governo ia procurar os compradores e ia negociar com eles, não era acompanhado de nenhum elemento da Comissão. Não acompanhávamos esse processo, nem sabíamos quem eram os compradores. Nem nunca soubemos pelos jornais quem é que se apresentou, depois, a comprar.

Sucedia o mesmo nos outros casos: não acompanhávamos a execução da reprivatização. O que acompanhávamos era a elaboração da reprivatização e a sua aprovação governamental, como o decreto-lei, como a RCM e os cadernos de encargos; fora disso não acompanhávamos.

Portanto, não nos foi indicado que compradores havia. Essa era uma negociação que a Secretaria de Estado ia desenvolvendo e de que não ia dando conhecimento à Comissão. Se porventura o fizessem, até poderia levantar alguns problemas de divulgação ou fugas de informações contrárias ao êxito da operação.

Portanto, sobre isso não houve nenhuma informação, não sabíamos quem é que se tinha em vista, quem é que apareceu, quem é que não apareceu. Se assim não fosse, o comum dos mortais sabê-lo-ia através dos jornais, se é que os jornais davam notícias verídicas e viáveis.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Professor, mas se se escreve num parecer «fomos, entretanto, consultados sobre a possibilidade de..., etc., etc...»..., a minha pergunta é a seguinte: foram consultados por quem?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Não, não nos foi dito caso nenhum... Não foi posta a concretização do comprador. Quer dizer, na altura, pôs-se a hipótese de, se bem me recordo, o diploma consagrar o nome do comprador. Não havia dificuldade nisso. Mas, depois, pelos vistos, essa hipótese foi abandonada e não foi concretizada.

Portanto, na altura, não foi dito «pode ficar lá o nome do comprador A, B ou C». Não sabíamos quem era o comprador A, B ou C. Nunca nos interessou saber quem é que depois iria adquirir o bem reprivatizado ou a sociedade reprivatizada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Professor, não estou a questionar o interesse da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações ou dos membros da Comissão sobre o nome do comprador. Mas se o próprio parecer refere, já depois de ter sido redigido, que há uma consulta sobre a possibilidade de incluir o nome do comprador, isto significa que houve um momento em que foi pedido o parecer e que há um segundo momento em que a Comissão é questionada sobre esta possibilidade. Só quero saber quem questionou a Comissão sobre essa possibilidade.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Quem questionou foi, com certeza, o Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Professor, há que reconhecer que o que é para si uma certeza para nós não... É exatamente isso que eu queria saber, que foi o Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. Pronto, ótimo.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Desculpará, mas a pergunta era tão óbvia que eu não teria outra resposta a dar.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sabe que, nesta matéria do BPN, as evidências enganam muito e tudo o que é óbvio acaba por não o ser no dia seguinte.

Muito obrigado pelo seu esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Crespo, do PSD.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Sr. Professor, queria agradecer a sua disponibilidade para nos prestar alguns esclarecimentos e para fundamentar a Comissão de Inquérito em relação a aspetos importantes com vista à avaliação a que irá proceder.

O Sr. Professor acompanhou, digamos assim, todo o trabalho da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações e já foi aqui questionada a questão da avaliação e do acompanhamento. Perguntava-lhe, Sr. Professor, qual era a missão dessa Comissão. Gostava de saber se tinha alguma componente de avaliação. Em que é que se traduzia esse acompanhamento?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Creio já ter respondido a essa pergunta logo no início. Sobre a avaliação, quando vinha o pedido de parecer, com um diploma ou caderno de encargos, quando era exigido o caderno de encargos, a Comissão trazia sempre todo o material que tinha servido para a avaliação das empresas. Normalmente, eram feitas duas avaliações por avaliadores independentes.

Então, através dos membros especializados, a Comissão fazia essa análise, que era uma análise longa, com imensos *dossiers* — às vezes eram 10, 20 *dossiers* enormes —, por vezes todos escritos em inglês. Essa avaliação demorava um certo tempo a fazer: não a avaliação da Comissão, mas a verificação da técnica, se estava perfeita, se era adotável, se estava certa ou não, porque, entre os dois avaliadores, até havia muitas vezes diferenças bastante sensíveis.

Por outro lado, ainda havia a preparação a montante, uma avaliação que era feita pela SER (Secção Especializada para as Reprivatizações), que era a secção especializada de apoio ao próprio Governo. Só depois de tudo aquilo estar feito é que vinha para a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações.

Então, através desses elementos, fazíamos a apreciação das avaliações apresentadas. Era feito um estudo técnico, em que eu não poderia entrar de maneira nenhuma porque não o conhecia; era altamente especializado. No fundo, era feito por

ROC (revisores oficiais de contas) e professores catedráticos de Gestão, que eram elementos da Comissão de Acompanhamento, como o Prof. Silva Ferreira, por exemplo.

Feito isso, em face daqueles elementos, determinava-se qual deveria ser o intervalo de valores em o Governo se deveria situar. E o Governo situava-se entre esses intervalos de valores como pura informação. O Governo poderia dizer: «Alto aí! Eles estão a fazer uma subavaliação. Consigo colocar isto melhor.» Podia dar uma cotação diferente, podia atribuir outro valor de avaliação.

Outras vezes, sucedia o contrário. Parece que foi o que aconteceu exatamente no BPN: conforme foi demorando a privatização, ou, melhor dizendo, a reprivatização, o valor foi decaindo a tal ponto... Se é verdade o que se lê nos jornais, porque temos que dar o devido desconto.

O próprio Eng.º Mira Amaral já disse que se arrependeu de oferecer o preço que deu.

Bem, é sempre assim: o comprador diz sempre que comprou caro e o vendedor diz sempre que vendeu barato. Mas, enfim, essa é a aura do negócio. Aquilo não era um rigor. Os próprios elementos da Comissão diziam «isto não é rigoroso, porque depende de muitos fatores». Se vai para a venda em bolsa, depende de, naquele dia, a bolsa estar em alta ou estar em baixa; se aquele momento não é o mais azado para se fazer a privatização ela não corre bem, mas se, pelo contrário, é bom, ela corre bem.

A princípio, nos primeiros anos, é evidente que todas correram muito bem. Pelo menos as pessoas que adquiriam os bancos diziam: «Ai como eu comprei...!». Lembrome de o então presidente do BES dizer, quando o felicitei por ter comprado de novo o seu Banco: «Ó Sr. Conselheiro, como comprei caro aquilo que era meu, como me custou caro o meu próprio Banco!». É assim, a posição é essa.

Os meus próprios colegas de Comissão diziam: «Isto não é nariz de santo, isto não é rigoroso, é apenas uma estimativa.» Até contavam uma célebre anedota, em que se perguntava a um professor de gestão «pode dizer-me as horas?» e em que ele respondia «não posso dizer que horas são, mas posso dar-lhe uma estimativa.» Pois bem, aqui passava-se sensivelmente o mesmo.

É o que lhe posso dizer Sr. Deputado. Mas, se pretender qualquer outro esclarecimento, faça favor.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Crespo.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Sr. Professor, ainda em relação à elaboração dos pareceres, digamos assim, questionava-o sobre a mecânica que estava instituída. Normalmente, o parecer surgia porquê? Por indicação do membro do Governo que tinha a respetiva tutela? Se havia alterações, era o Governo que normalmente as pedia? Qual era o mecanismo que desencadeava a elaboração de um parecer?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Era simples. A Comissão não tinha, obviamente, nenhuma iniciativa de dar qualquer parecer, a menos que lhe chegasse alguma reclamação, como chegou a princípio, aquando da reprivatização do Totta & Açores. Se surgisse, ouvíamos as reclamações, reuníamos, decidíamos e apresentávamos um parecer ao Governo dizendo o que entendíamos que devia ser julgado em função da reclamação apresentada. Fora disso, não.

Fora disso, o que acontecia? Fora da Comissão, no âmbito do Governo, dos seus assessores e dos seus elementos de trabalho, ante o próprio processo de reprivatização que o Governo tinha em mente, deliberavam alienar ou reprivatizar determinada empresa — organizavam o sistema: qual é o melhor sistema? É este, é aquele ou aqueloutro?

Ou, então, faziam um projeto. Contratavam com os avaliadores independentes, que tinham de estar graduados ou classificados na lista do Ministério das Finanças, que organizava uma lista dos avaliadores qualificados. Feito isso, e feito o projeto, por vezes, até se levava a preparação destes projetos a certos gabinetes de advogados, o que chegou a ser muito discutido.

Entretanto, tudo isso, em princípio, começou nos primeiros tempos: os pareceres estavam, por delegação do Primeiro-Ministro, no Ministro das Finanças. No tempo em que o Dr. Miguel Cadilhe foi Ministro das Finanças, todos os pareceres vinham através dele. E mais: eram todos levados em mão, por mim, ao gabinete do ministro e discutidos com ele durante uma hora ou o tempo que fosse preciso. Quer dizer, estávamos a iniciar a matéria e, por isso, era assim —, e foi feito isso.

Depois, entretanto, com novos ministros, a coisa foi passando para delegação no próprio secretário de Estado, e logo depois foi sempre o secretário de Estado do Tesouro

e Finanças que teve esse pelouro, e era com ele que, praticamente, eu me relacionava diretamente, exceto no momento em que foi ministro das finanças o Dr. Catroga, com o qual trabalhei diretamente durante bastante tempo. Às vezes, até pedia outras coisas que vinham a propósito — não sei se contei isso no início.

A certa altura, os projetos e os diplomas de reprivatização eram, pelos vistos, tão apreciados, suponho eu (modéstia à parte), que, a breve trecho, o Governo pretendeu, noutros casos em que não havia reprivatização, em que havia apenas uma privatização de um banco que não tinha sido nacionalizado depois do 25 de abril (mas até antes, por hipótese), e mandavam esse processo para a Comissão.

Num primeiro momento — lembro-me perfeitamente disso —, olhámos para a coisa e dissemos: «Nós não temos de nos pronunciar sobre isto. Não temos competência para nos pronunciarmos sobre isto, mas sobre as reprivatizações e isto não é uma reprivatização!». Mas considerámos que referir isto expressamente em parecer perante o secretário de Estado era um bocadinho pouco cortês. Eu disse ao chefe de gabinete que precisava de falar com o Sr. Secretário de Estado sobre esse parecer que ele tinha pedido, e fui-lhe pôr a questão, dizendo que nós não tínhamos de nos pronunciar sobre aquilo, que não havia necessidade de parecer. Ele referiu: «Eu sei que não há necessidade de parecer, mas queria que vocês se pronunciassem, porque este processo, sendo visto por vocês, tem maior valor».

Reuni outra vez com os meus colegas e, não obstante não estar na lei e não termos competência, emitimos o parecer como se tivéssemos competência. Dizíamos, até: «Embora não esteja sujeito a reprivatização, isto é ‘assim, assado, frito e cozido’», e fazíamos todo o parecer nessa base.

Ora bem, era assim que a coisa se trabalhava. Quer dizer, a coisa vinha preparada pelo Governo e seus assessores e colaboradores e, entretanto, todo o trabalho era mandado para a Comissão — a Comissão, nos primeiros tempos, até esteve muito separada do Ministério das Finanças, em edifícios diferentes, depois fomos colocados em bancos que iam sendo reprivatizados e éramos, sumariamente, despedidos. Não era sumariamente, obviamente, mas tínhamos de sair de lá porque, enfim, não estava bem... E fomos andando, de edifício em edifício, até que fomos parar, exatamente, ao Ministério das Finanças, a uns compartimentos que lá nos reservaram.

Então os papéis, os documentos vinham em mão, eram apresentados, eram feitos... Eu já nem sequer ia, como fui no tempo do Dr. Catroga e do Dr. Miguel

Cadilhe, levar isso ao Ministro das Finanças nem ao Secretário de Estado. Mandava a coisa através do chefe de gabinete, e pronto! Se havia qualquer dúvida, o Secretário de Estado chamava-me, eu ia lá, falava, ele punha ou não a dúvida, queria mais isto ou mais aquilo, e iríamos pronunciar-nos uma segunda vez. O assunto era, assim, resolvido através desse sistema. Nós não tínhamos, portanto, iniciativa absolutamente nenhuma para a reprivatização desta, daquela ou da outra empresa pública. Nada! Nem iniciávamos o parecer senão através da solicitação que vinha do Secretário de Estado.

Creio que respondi, até excessivamente, à sua pergunta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Crespo.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Sr. Professor, passemos agora, em concreto, para o BPN.

Portanto, daquilo que o Sr. Professor já nos afirmou, basicamente houve, por um lado, um conjunto de pareceres que suportaram o concurso público e, por outro lado, houve o Parecer n.º 514 para a modalidade da venda direta.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Exatamente!

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Portanto, qualquer uma destas situações decorreu, ainda, na vigência do anterior Governo constitucional? Já agora, Sr. Professor, normalmente, quem tinha competência delegada em relação a estas matérias era o Ministro, era o Secretário de Estado?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Era o Secretário de Estado Dr. Costa Pina.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Portanto, o último...

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — O último!

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — ...dos pareceres... Não sei se o Sr. Professor já referiu quando foi homologado pelo Sr. Secretário de Estado Costa Pina.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Já referi! Lembro-me porque foi a 10 de junho, porque eu não vim para casa com aquela tralha toda da Comissão! Quando me vim embora, deixei lá aquilo. Simplesmente, em regra, era eu quem relatava a parte jurídica desses pareceres— posso dizer que relatei 90 e tal por cento —, e fazia isso porque os outros colegas da parte jurídica ou não estavam tão calhados para essa parte como o magistrado do Ministério Público ou eram advogados e tinham funções... E, depois, muitas vezes, o parecer era-nos pedido — perdoe-se a expressão — «para ontem». Eu só tinha uma maneira de fazer aquilo: era levar o papel para casa e trabalhava sábado, domingo e segunda, para apresentar na segunda; depois, para ir ao Conselho de Ministros de quinta-feira, tinha de estar na terça-feira na Presidência do Conselho de Ministros.

Em suma, no meu computador, tenho rascunhos daquilo que eu relatava e que recebi e que, depois, levava à sessão. Mas não tenho a cópia dos pareceres.

Ora, em relação a esse parecer, lembro-me perfeitamente que foi homologado pelo Dr. Costa Pina a 10 de junho. O novo Governo entrou a 21 de junho seguinte e, portanto, num primeiro momento, até a atual Sr.^a Secretária de Estado estaria convencida de que nós seríamos para ficar, só depois é que... Entretanto, ela foi para Bruxelas, e «não sei quê, não sei que mais», e depois é que me disse: «Vocês têm de sair». E acabou-se!

E é isto. Não sei que outra coisa o Sr. Deputado desejará saber.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Crespo.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Em relação à questão em concreto, penso que está esclarecida. Da minha parte, está esclarecida.

Já agora, Sr. Professor, peço só para confirmar se o decreto-lei da reprivatização está suportado pelo Parecer n.º 514.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Sim senhor. Já na outra comissão em que me pronunciei levantaram muito essa questão, até porque, entretanto, houve um jornal de referência que deu uma notícia falsa como dada por mim e que eu quis corrigir e não foi corrigida nesse jornal. Já esclareci isso, mas posso esclarecê-lo de novo e até com mais prontidão, porque a memória, agora, está-me mais reavivada nessa matéria que procurarei esclarecer melhor.

Realmente, o parecer foi dado a pedido do anterior do Governo, foi homologado pelo anterior Governo, mas não era costume, nem era preciso, dar um segundo e último parecer a outro Governo, porque nós não o entendíamos. Nunca entendemos! Durante estes 22 anos trabalhei sempre com os diferentes ministros e secretários de Estado, que eram o Governo da Nação. Esse Governo tinha sido eleito, e eu não discutia. Para mim era o Governo da Nação! Não tinha de discutir se era bom ou se era mau, se gostava dele ou se não gostava dele. E devo dizer: gostei de todos eles. Todos me trataram maravilhosamente, não tenho a mínima razão de queixa, porque foram sempre de uma atenção e de uma delicadeza... e mais, até de um desejo e de uma apreciação do nosso trabalho muito favorável.

Portanto, não tenho qualquer problema. Muitas vezes... Não posso agora precisar com rigor, mas se fizer uma pesquisa direi que foram, ao todo, 10 ministros das finanças (é claro que, às vezes, os governos tiveram dois e três ministros das finanças e dois ou três secretários de Estado respetivos). Mas, dizia eu, muitas vezes, o que acontece é que, entretanto, sai e vem outro que aproveita o parecer anterior. Suponho que foi o que aconteceu, até porque, como me foi posta essa questão, fui ver o decreto da privatização e lá refere-se que foi ouvida a Comissão. Quer dizer, eles próprios — o Governo atual — deram como boa a audiência que foi feita e o trabalho que foi prestado, e aproveitaram-se dele para, depois, seguir.

Seria até, talvez, um tanto ridículo dizer: «Olhem lá, vocês deram esse parecer ao outro Governo. Repetem o parecer? É assim? Ou querem alterar?». Não! A gente não tinha de alterar nada 11 dias depois, porque foi 11 dias depois! Desde o dia 9 ao dia 21 não havia nada a alterar àquele parecer, quer à venda direta quer às condições em que foram apreciadas e que tinham sido estabelecidas — a menos que, entretanto, se tivesse desistido, como no BPN se desistiu, da venda em concurso público, e se quisesse um outro processo. Então, esse outro processo é que devia ser estudado, apreciado — tinha de ser, obrigatoriamente— pela Comissão. Aqui não. Foi na base daquele mesmo

processo sobre o qual a Comissão se pronunciou que eles fizeram o trabalho e, depois, a reprivatização.

Respondi cabalmente?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Crespo.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Respondeu.

Sr. Professor, ainda na sequência do que vinha a afirmar, normalmente a Comissão apreciava ou pronunciava-se sobre os processos de alienação por parte do Estado, sobre as vendas que eram efetuadas. Ou seja, onde é que — digamos assim — parava o trabalho da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Depende. Em princípio, parava com o nosso parecer. O parecer era emitido, ia ao Conselho de Ministros — o diploma com as correções apresentadas ia ao Conselho de Ministros —, o Conselho de Ministros aprovava e, no dia seguinte ou quatro ou cinco dias depois, vinha o decreto feito e vinha, depois, a RCM (resolução do Conselho de Ministros). Tudo era feito sempre à nossa revelia. Nós não tínhamos de acompanhar isso. Não acompanhávamos isso.

Portanto, aí o nosso trabalho ficava parado. Apenas num caso o nosso trabalho prosseguia: quando havia a venda em bolsa. E porquê? Porque a venda em bolsa tinha uma oferta durante um tempo determinado, um processo na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (na CMVM), e, depois, tudo aquilo era computadorizado e visto e tal... Então, normalmente iam dois (os tais da gestão e o ROC) à Comissão, porque depois havia uma sessão, digamos, solene — que foi perdendo solenidade ao longo dos tempos, com a repetição; ao princípio tinha pompa e circunstância e, depois, a coisa era quase banal e em família. Mas vinha sempre feito e, logo de manhã, às 7 horas e 30 minutos, 8 horas da manhã, iam lá os dois membros da Comissão à CMVM ver os dados, ver se tudo aquilo tinha corrido bem.

Havia sempre essa apreciação. Fora disso, não. A venda direta, por exemplo, era feita e a gente sabia depois, às vezes, por qualquer reclamação da venda direta que era

apresentada, por qualquer parecer que era pedido, etc. Era aí que, então, a gente intervinha. Mas a reprivatização em si estava feita.

Por vezes, aconteceu — aconteceu muitas vezes, e ainda está a acontecer — levantar-se o contencioso. Qual era o contencioso? Havia dois contenciosos... ou melhor, havia um, fundamentalmente, que era o seguinte: normalmente, os candidatos iam a concurso, ofereciam os seus valores e compravam. E o que acontecia depois de tomarem posse da empresa, da sociedade já reprivatizada? Iam lá com avaliadores, com técnicos e encontravam um buraco imenso e, então, vinham para cima do Ministério das Finanças e do Secretário de Estado para pedir uma indemnização, dizendo: «Fomos enganados, porque isto não estava no caderno de encargos, não estava nos outros elementos, não estava aqui, não estava acolá».

Com efeito, eles tinham uns documentos em que se estipulava que quem fizesse um depósito, não sei se de 500 € ou de 5000 € ou de 50 000 euros, ou coisa assim, tinha acesso aos documentos mais reservados da empresa a reprivatizar. Mas vinham dizer: «Bem, não estava lá, e tal...».

Ora, é muito fácil chegar a uma empresa e encontrar um caso de uma empresa que esteve mais avaliada, um elemento, uma filial, uma filiada qualquer, menos concreta... Então, iam aos pontos difíceis e vinham pedir indemnizações imensas. Isso ia à Comissão, e a Comissão discutia. Devo dizer, por exemplo, que acompanhei — e estou a acompanhar ainda, porque a Comissão foi extinta, mas o Ministério pediu-me para eu seguir contencioso. O Ministério e a Sr.^a Secretária de Estado pediram-me e estou a acompanhar, a título inteiramente gracioso, não espero receber nenhuma medalha por isso, nem é esse o meu objetivo.

O que é que acontecia? Íamos ver as coisas e lá estavam os técnicos a dizer: «Não é nada disso, não é assim». Lembro-me de uma vez em que se fez uma avaliação tão grande, tão pormenorizada, em que ouvimos os próprios avaliadores. Uma vez, fui com o ROC, fizemos inquirições e tal dos avaliadores. E porquê? Porque tinha acontecido que o próprio avaliador, depois, vinha dizer que aquele valor não era certo. Quer dizer, depois de ter dado um valor, vinha coonestar a redução do valor do próprio litigante.

Numa das vezes, até se chamou o técnico para fazer isso. E o que aconteceu? Aconteceu que, verificando-se a coisa, a certa altura, o técnico, muito apertado pelo interrogatório que lhe fiz, acabou por dizer: «Também fiz isso porque o banco tal, que

tinha adquirido isso, me pediu». A minha resposta foi esta: «Eu não ouvi nada. Não ouvi o que o senhor me disse, porque se ouvisse tinha de processá-lo. O senhor não faz pareceres de acordo com o que lhe pedem, mas de acordo com aquilo que deve julgar». Esse assunto morreu logo, é que morreu logo! Nem pediram mais nada.

Mas há outros, por exemplo, há um contencioso imenso, ou dois, ou três, que ainda se desenrolam. Por exemplo, o do BCP, que pede uma indemnização imensa pela reprivatização do Banco Português do Atlântico. Não sei se o Sr. Deputado ainda se recorda desse Banco. Pois bem, há umas centenas de milhares de euros que se pedem de indemnização... E que a Comissão contestava.

Isso já não estava na Lei n.º 11/90, mas como íamos fazendo o que nos pediam, e queríamos sempre ser úteis, a certa altura víamos a coisa e tal... E eu, como magistrado, tinha um certo ascendente, um certo nome junto dos colegas e uma certa afabilidade, ia falar com eles e dar-lhes apoio, até porque, às vezes, o Ministério Público tem um bocado de dificuldade em contestar o cível. O Ministério Público está, normalmente, mais vocacionado para o crime, no cível tem mais dificuldade e, realmente, às vezes, é preciso dar-lhes assistência, o que foi feito. Se for ver, há alguns pareceres sobre contestações. Mais: há pareceres que são projetos de contestação para o Ministério Público, depois, poder seguir.

Ora bem, tudo isso foi feito. Mas, em rigor, voltando ao princípio — estou a alargar-me demasiadamente —, o nosso ponto acabava com o parecer. Acabávamos com o parecer e, pronto, o assunto não tinha mais nada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Crespo.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Sr. Professor, em termos do procedimento de venda do BPN, podemos concluir que foi um processo semelhante a todos os outros que ocorreram. Portanto, aqui, não se pode inferir que, na ótica da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, possa estar ferido de alguma ilegalidade, se, em algum momento, possa ser assacado algum aspeto de não conformidade legal, em relação ao processo de reprivatização do BPN.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Numa só palavra: absolutamente, absolutamente! Do ponto de vista da reprivatização, é irrepreensível. Se o comprador é pessoa de bem ou não, se paga ou não, se ofereceu preço justo ou não, já não são contas do nosso rosário.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Crespo.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Para terminar, o Sr. Professor informou-nos que, eventualmente, nessa questão de contencioso, de reclamações, é que a Comissão faria o acompanhamento dessas situações. Portanto, em relação ao caso concreto do BPN, enquanto esteve ativa a Comissão, houve alguma reclamação de algum potencial candidato?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Nunca. Nada, absolutamente nada!

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Sr. Presidente, da minha parte é tudo. Mas o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim pretende intervir.

Sr. **Presidente**: — Então, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Professor, muito brevemente e em consequência das perguntas antecedentes do meu colega, isso significa que o Sr. Professor e a Comissão a que presidiu consideram que todo este processo está perfeitamente dentro da legalidade, e o Sr. Professor está disposto a assegurar isso, eventualmente, em face de uma eventual impugnação.

Portanto, o Sr. Professor assegura e atesta a legalidade de todo este processo de reprivatização.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Sem dúvida, sem dúvida. De resto, se há alguma ilegalidade na reprivatização, que digam qual é! Quanto à gestão do BPN, se foi boa ou má, não sei, não faço a mínima ideia. Quanto ao resto não sei, mas quanto à legalidade da reprivatização, tudo foi feito irrepreensivelmente.

Por isso respondemos nós.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Então, este processo, que foi todo preparado — do ponto de vista jurídico e do ponto de vista da intenção — no âmbito do anterior Governo, já que o parecer do Sr. Secretário de Estado, que acaba por homologar o parecer da Comissão, aconteceu cerca de 11 dias antes da tomada de posse do novo Governo, é totalmente legal.

Só queria dizer — e permita-me, Sr. Presidente, esta latitude — que esta é a primeira Comissão de Inquérito em que participo e tenho estado bastante mal impressionado com a esmagadora maioria das pessoas que têm vindo aqui a ser ouvidas, porque dão respostas ambíguas, dão respostas, normalmente, equívocas, evasivas, por isso gostava (e peço desculpa por este tom um pouco pessoal) de cumprimentar o Sr. Professor por fazer exatamente o contrário, por dar respostas absolutamente claras, assertivas, o que é, de facto, uma exceção nesta Comissão de Inquérito.

Muito obrigado, Sr. Professor.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida, do CDS-PP.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, antes de mais, queria cumprimentar, em nome do Grupo Parlamentar do CDS-PP, o Sr. Prof. Pinto Furtado.

Queria colocar-lhe, apenas três questões, muito sintéticas e rápidas, e depois fazer uma solicitação.

A minha primeira questão ficou já clara, há pouco, mas gostava de obter uma precisão relativamente ao que está em causa: quem abordou com a Comissão a

possibilidade da inclusão no decreto-lei de um comprador específico foi o secretário de Estado do anterior Governo. Estou a concluir bem, Sr. Professor?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Dr. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Obviamente. O parecer foi dado a 9, a pergunta foi antes do dia 9, nos dias 8, ou 7, ou coisa parecida. Portanto, só o Dr. Costa Pina me terá perguntado isso. Até já nem me lembrava deste pormenor.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas é um pormenor muito relevante, ainda bem que se lembrou, Sr. Professor.

A segunda questão tem a ver com a possibilidade de reclamação, que já foi abordada também. O facto de a Comissão ser extinta durante o processo podia aqui, de alguma forma, frustrar a possibilidade de reclamação dos interessados. Pergunto se não subsistia sempre a hipótese de uma impugnação judicial da venda direta por algum interessado que se considerasse lesado pela conclusão do negócio naqueles termos e que não estava, de forma alguma — por extinção da Comissão, presumo eu —, inibido de judicialmente suscitar uma impugnação do negócio. Também estarei a concluir bem?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Perfeitamente, Sr. Deputado.

De resto, isso já tem precedentes, porque em algumas questões que os concorrentes levantaram e em que a Comissão deu parecer negativo (que não se devia atender a essas reclamações), os reclamantes não se calaram e foram para o tribunal. Devo dizer que estou a acompanhar, ainda neste momento, um caso desses, precisamente um caso desses, em que, como fiz a contestação, como fiz toda a impugnação, me considerei responsável pelo encaminhamento da coisa, e estou a prosseguir nesse trabalho, com o apoio, a concordância e a nomeação da Sr.^a Secretária de Estado atual.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — A terceira questão e última, antes de uma solicitação, é a seguinte: tem esta Comissão de Inquérito conhecimento (não sei se o Sr. Professor terá conhecimento disso também) que, naturalmente, a Comissão Europeia, através da Direção-Geral de Concorrência, analisou a conclusão do negócio. Portanto, tudo aquilo que no negócio foi posterior à análise, por parte da Comissão a que o Sr. Professor presidiu, foi analisado pela Direção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia, foram emitidos pareceres — intercalar e definitivo —, foram levantadas objeções e foi feita uma conclusão de validação do negócio, por parte da Comissão Europeia, através da Direção-Geral de Concorrência.

O que pergunto é se o Sr. Professor entende que, do ponto de vista das competências, em relação ao que era da competência da Comissão, esta esgotou a sua competência, fez tudo o que tinha de fazer, e que, de facto, há outras instâncias que, em fases posteriores do processo, asseguram a manutenção dos mesmos princípios, neste caso, do princípio de proteção da concorrência e dos eventuais interessados. Naturalmente, a Direção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia, ao intervir no processo, é a entidade competente para assegurar que, nessa fase, foram também assegurados os direitos de todos aqueles que, eventualmente, teriam interesse no negócio e que não vieram a ser a entidade escolhida para o concluir.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Suponho que sim, suponho que sim. Não vejo outra alternativa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, tendo já terminado as perguntas, e desde já agradeço as respostas que o Sr. Professor deu, fazia a seguinte solicitação: uma vez que o Sr. Professor foi ouvido, há muito pouco tempo, na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, penso que a esmagadora maioria das questões colocadas e das respostas que o Sr. Professor deu já aqui foi

novamente abordada. Ora, se o Sr. Professor desse autorização para que as respostas que na altura deu fossem dadas como reproduzidas nesta Comissão, para efeitos do inquérito parlamentar, penso que beneficiaríamos com isso, beneficiaríamos em ter essa ata, bem como a documentação que, na altura, distribuiu — lembro-me de um documento relevante, que foi a resposta que o Sr. Professor deu a uma notícia de jornal, esclarecendo, em relação ao que tinha sido publicado, o que o Sr. Professor tinha diro, de facto.

Solicitava, em primeiro lugar, ao Sr. Professor se nos dava essa autorização, para dar aqui como reproduzidas as declarações que prestou, bem como os documentos que, na altura, distribuiu, solicitando, também, a anuência do Sr. Presidente para esse efeito.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Todos os documentos estão ao dispor, como sempre. Os pareceres não interessam, porque só tenho objeção.

O que posso dar de novo é a tal resposta que dei ao jornal que deturpou a minha informação e a intervenção inicial que fiz agora, que já prometi dar e que está também inteiramente ao dispor dos Srs. Deputados. Também se podem tirar fotocópias da notícia e da afirmação.

Como o Sr. Deputado ouviu, na altura, fui apanhado muito de surpresa ao telefone, quando a jornalista me perguntou: «Então foi isto? Então não há parecer?», e respondi, aflito: «Parecer? Mas do que está a falar...?». «Da Comissão. Não há pareceres? Isto não é motivo de uma nulidade?». E eu referi: «Mas há pareceres. Se quiser, explico-lhe isso melhor, vendo os meus rascunhos e os meus papéis». E a jornalista disse: «Então, eu telefono-lhe amanhã».

Com grande surpresa minha, no dia seguinte, o jornal estampa que não havia parecer nenhum, que tudo tinha sido feito sem parecer nenhum!? Ora bem, eu nem dei pela notícia, porque, francamente, é raro ler um jornal, leio os semanários porque relatam o que se passa em toda a semana.

Apesar da minha idade, estou sempre tão atrapalhado com serviço que nem tenho tempo para ler jornais, mas a certa altura sou interpelado: «Então, disseste isto?» Respondi: «Não, não disse nada! O que é que se passa?» Fiz então o desmentido, que não foi publicado com o argumento de que a notícia não atentava nem contra o meu

bom nome nem contra a minha consideração pessoal e de que o desmentido tinha mais de 300 palavras. Ora, tinha mais de 300 palavras efetivamente, porque explicava toda a questão, e se publicassem o meu desmentido davam cabo da notícia, que tinha essa grande manchete. Compreendi a recusa, e aceito-a.

O Sr. **Presidente**: — Penso que o Sr. Deputado João Pinho de Almeida terminou as suas perguntas.

Creio que o requerimento oral feito pelo Sr. Deputado no sentido de solicitarmos à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública que nos seja enviada a transcrição das respostas do Sr. Prof. Pinto Furtado não merece objecção. Em relação à outra documentação, designadamente o documento distribuído em resposta ao jornal *Público*, bem como a intervenção inicial produzida pelo Sr. Professor, ela vai ser agora distribuída, ficando no espólio desta Comissão.

No que se refere às respostas dadas na Comissão de Orçamento teremos de verificar se as mesmas estão transcritas na íntegra ou não.

Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Sr. Presidente, há um ponto relativamente ao qual eu gostaria de aperfeiçoar a resposta que dei anteriormente.

Na altura foi-me referido, muito inteligentemente, que havia um lapso ou um erro na reprivatização, que era o de não haver a indicação de reserva para os subscritores independentes, os pequenos subscritores e os emigrantes. Na altura, respondi que não via como poderia fazer-se essa reserva mas, depois, fiquei a pensar nisso, fui ver e, afinal, até há um parecer da Comissão sobre isso, porque fomos perguntados efetivamente sobre se era possível não fazer reserva para pequenos subscritores e emigrantes. Nós respondemos que só era obrigatória, constitucionalmente obrigatória, a reserva para trabalhadores, as outras eram facultativas e podiam não ser observadas.

Foi isto que eu não disse, direta e concretamente, porque não estava já bem recordado da questão. Peço desculpa, Srs. Deputados, mas por vezes há lapsos de memória, e na minha idade — estou sempre a apelar para este facto — os lapsos e as brancas ainda são maiores.

O Sr. **Presidente**: - Sr. Prof. Pinto Furtado, penso que, apesar da idade, posso elogiar a sua memória, em nome de todos os Srs. Deputados.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Catarina Mendonça.

A Sr.^a **Ana Catarina Mendonça** (PS): — Sr. Presidente, quero também cumprimentar, em nome do Partido Socialista, o Sr. Prof. Pinto Furtado.

Tenho apenas uma questão a colocar, mas não quero fazê-lo antes de perceber uma matéria que me parece essencial. Sr. Professor, pelo que parece decorrer da sua vinda ao Parlamento no dia 3 de março...

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — No dia 11.

A Sr.^a **Ana Catarina Mendonça** (PS): — Obrigada pela precisão. Eu tinha a indicação de que a reunião teria sido no dia 3 de março.

De qualquer forma, Sr. Professor, pelas respostas que já deu aqui hoje aos colegas dos outros grupos parlamentares, creio que na tentativa de privatização do BPN, e pelo que posso depreender das suas palavras, houve em tudo, com o pedido de emissão de parecer sobre as várias questões que estavam em causa, um procedimento absolutamente diligente por parte do Governo, na pessoa do secretário de Estado já hoje citado muitas vezes, o Dr. Costa Pina. É correto tirar esta conclusão neste momento, Sr. Professor?

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Absolutamente, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Ana Catarina Mendonça** (PS): — Muito obrigada, Sr. Professor. É que da leitura dos pareceres que o senhor já aqui referiu, e que também tivemos o cuidado de ler, não se me oferece qualquer questão que não seja sublinhar a total diligência, competência ou cuidado nesta reprivatização e na tentativa de que o interesse público não ficasse lesado, e por isso mesmo foi questionada a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações para que tudo corresse, do ponto de vista legal, absolutamente blindado, para usar palavras do seu próprio parecer.

A questão que quero colocar é apenas uma, e volto a uma questão que já foi colocada aqui esta manhã. Houve pareceres sobre todos os passos deste processo de

reprivatização, mesmo quando se percebe que um concurso fica deserto e que se tem de passar a outra fase da tentativa de venda do BPN, e por isso se passa a venda direta, e por isso o Dr. Costa Pina, então secretário de Estado, lhe pergunta se é legal ou não a passagem para venda direta.

Dito isto, Sr. Professor, e uma vez que os pareceres são todos claros quanto à inquestionável legalidade de tudo isso, há só uma dúvida que se suscita ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista. A Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações pronunciou-se sobre a minuta do contrato da primeira tentativa de venda do BPN, e a minha pergunta é esta: porque é que não foi pedido um parecer — é estranho para nós que, depois de todos estes cuidados, não tenha sido pedido um parecer — sobre a minuta em concreto da venda do BPN ao BIC? Os termos contratuais pelos quais o BPN foi vendido ao BIC não foram alvo de um crivo da Comissão de Acompanhamento? Esta é a minha primeira questão.

Passo agora a uma segunda questão.

Sr. Professor, não deixa de causar estranheza, tanto a mim como ao meu grupo parlamentar, o facto de não só não existir este pedido de parecer como, a seguir, ser extinta a Comissão, que trabalhou ao longo dos anos, como se sabe, para garantir a legalidade dos processos de reprivatização, a sua absoluta lisura.

São estas as duas questões que lhe deixo, Sr. Professor.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Sr.^a Deputada, em relação à primeira pergunta, esta não foi a única venda direta que se fez ao longo de 22 anos, houve mais uma ou duas, mas foram poucas porque só se recorria a ela para casos menores ou em casos como estes, difíceis, em que o concurso ficava deserto. Aliás, não me lembro de, em 22 anos, outro concurso ter ficado deserto para além deste.

Nas outras vendas diretas a situação era a mesma. O que é que acontecia? O concurso público era feito através do secretário-geral do ministério e tinha um programa, mas nós não íamos ver esse programa. Quanto ao que acontecia depois, era o Governo que avançava com a matéria e, portanto, nunca nos mandaram as minutas dos concursos públicos, de como os concursos públicos deviam decorrer, e, muitas vezes, só os víamos depois, quando havia reclamações.

Em relação à venda direta, realmente, nem se me apresentou então, diga-se, se era necessário ou curial que a Comissão se pronunciasse sobre o concreto contrato de venda ou sobre a respetiva minuta. Porque, então, logo no parecer a pedir a venda direta se diria «e o contrato a celebrar será este»... Nunca isso se fez, e não se fez desta vez também.

Portanto, admito perfeitamente que, entretanto, ao começar a executar-se a venda direta, quando apareceu o comprador possível, nessa altura, fez-se o contrato. Não sei bem como é que essas coisas se fazem porque não sou banqueiro nem sou da área de gestão, mas calculo que o contrato só deverá ter sido afinado depois de se ter encontrado o comprador, depois de dizer «quero comprar nestas, nestas e nestas condições», e então vai-se fazer a minuta. E, para isso, o Governo, o ministério, a secretaria de Estado terão os seus elementos para trabalhar.

Não estranho, por isso, que não tenha havido nenhuma minuta de contrato a celebrar com o comprador direto. Aliás, lembro-me que se chamou comprador direto por uma imposição do Ministro da Finanças da altura, porque antes havia a venda privada, mas ele achava que isso não ficava bem e solicitou um termo melhor, tendo acabado por escolher o que lhe dei, «venda direta», que foi usado até agora.

Portanto, minuta e crivo da minuta não havia; não houve nunca e não houve aqui também. De resto, não sei se o Dr. Costa Pina ainda fez alguma diligência para compradores diretos. É natural que tenha feito, com certeza. Quando ele opta pela venda direta já deve andar a negociar, porque «não dormiam em serviço»! Trabalhei durante seis anos com o Dr. Costa Pina e sei que ele não dormia, nem dorme, em serviço e, portanto, ele deve ter visto as coisas. O que acontece é que o contrato a celebrar teria as cláusulas e as estipulações que entretanto, em concreto, viessem a obter-se.

A segunda pergunta (já me perguntaram várias vezes isto) refere-se ao facto de a Comissão ter sido extinta sem esperar que houvesse alguma reclamação. O Sr. Deputado Duarte Pacheco, da outra vez que estive no Parlamento, disse que, então, a Comissão ainda teria de existir mais 20 anos. Eu bem gostaria de aos cento e tal anos estar a presidir à Comissão, e mais lúcido do que nunca, mas isso é ideal, não é realizável... Então, extinguiram a Comissão, entenderam que não tinham dinheiro para nos pagar e extinguiram, acabou! Onde não há dinheiro não há vícios. E não levo isso a mal! Eu só esperava durar naquelas funções uma legislatura, mas durei quatro ou cinco,

10 ministros das finanças. Acha que foi pouco, Sr.^a Deputada? Eu estou satisfeito, radiante!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Catarina Mendonça.

A Sr.^a **Ana Catarina Mendonça** (PS): — Sr. Professor, sobre a sua lucidez, ela é absolutamente inquestionável. De resto, tendo cessado funções há cerca de um ano e tratado destes pormenores há cerca de dois anos, ainda se lembra de questões muito concretas, facto que quero sublinhar e saudar aqui. Evidentemente, a Comissão não se extinguiu com a sua saída, com o devido respeito, podia perpetuar-se com outras pessoas e podia haver continuidade da Comissão.

Sr. Professor, percebo que não tenha mais resposta do que aquela que deu, mas não quero deixar de registar nesta audição o seguinte: o Dr. Costa Pina — que, de resto, também eu sei que «não dorme em serviço», pois foi meu professor na faculdade — pediu-lhe um parecer, com o n.º 508, em que foi remetida, para parecer, a minuta do contrato de compra e venda de ações no âmbito da reprivatização do Banco Português de Negócios, SA. O primeiro ponto do Parecer n.º 508 diz que a minuta do contrato apresentada surge muito elaborada, com grande pormenor de blindagem, não oferecendo qualquer lacuna ou imperfeição de maior que importe corrigir.

Ora, volto à mesma questão. Percebo se o Sr. Professor não puder dar outra resposta para além da que deu, mas genuinamente esta era uma minuta de contrato. O acordo-quadro de reprivatização do BPN, da venda do BPN ao BIC foi também alvo de crivo por parte da Comissão Europeia, e foi por causa dos reparos da Comissão Europeia que, na opinião desta, se salvaguardou mais o interesse do Estado português, com pequenas correções.

Havendo uma Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, fazia sentido para nós, Grupo Parlamentar do PS, que, face a um processo que foi, perdoe-me a redundância, acompanhado pela Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações desde o seu primeiro momento, também no momento final, no contrato, mesmo que lhe enviassem apenas o acordo-quadro ainda para vir a ser o contrato definitivo, o Sr. Professor se pronunciasse sobre isto, face à sua experiência e à experiência que esta Comissão tinha.

É tudo, saudando-o, mais uma vez, pela sua enorme lucidez.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Recebo esse cumprimento como uma questão que é digna de admiração. Faz o cumprimento porque admira a coisa e não porque seja normal eu ter lucidez neste momento! Mas está bem.

Em relação ao contrato, também não me recordava já disso — estou a ver e essas palavras eram minhas. Tudo isto foi relatado por mim, sem dúvida alguma. Pode ser que o Governo seguinte tenha aproveitado esta minuta, não sei, não faço ideia. Mas, se ainda precisarem de alguma coisa, estou à disposição, é só o Governo mandar. Eu e os meus colegas estamos inteiramente à disposição para completar qualquer trabalho, não temos problema nenhum em relação a isso.

Estamos todos disponíveis, porque todos formámos uma equipa que, ao longo de 23 anos, se consolidou. Somos amigos. Não nos conhecíamos, eu não conhecia nenhum deles: um é do Porto, outro é de Coimbra e por aí fora. Hoje somos amigos. Trabalhámos durante 22 anos sempre e só houve, no terceiro ou no quarto parecer, um voto discrepante, porque os outros foram todos aprovados por unanimidade. Acertávamos agulhas em discussão, em conversa: isto pode ser assim, por ser assado; é isto e aquilo e aqueloutro. Fazíamos tudo, tudo bem. E nisso posso garantir e respondo por eles.

Se for preciso fazer mais alguma coisa, chamem-nos e vamos lá, e como estou a prestar trabalho a título gratuito, continuo a título gratuito, não há problema nenhum. Eu não fiz, como ideal de vida, o ganhar dinheiro, senão não tinha ido para a magistratura. Ainda hoje, sou do centro universitário a título gratuito, porque, por imperativo constitucional, como estou jubilado só posso exercer outra função — a não ser a docência — gratuita. Diz lá que tem de ser gratuita. E eu vou-me entretendo, para manter alguns restos de lucidez que a Sr.^a Deputada admirou.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Professor.

Em relação à audição na Comissão de Orçamento e Finanças, queria apenas precisar que, de acordo com os registos, foi a 7 de março — houve aqui uma pequena discrepância. Peço aos Srs. Deputados que confirmem, mas de acordo com os registos

que consultámos, foi nessa data e, portanto, será essa audição que irá ser solicitada para ser incluída no espólio desta Comissão.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Honório Novo, do PCP.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, queria começar por agradecer ao Sr. Dr. Pinto Furtado a disponibilidade que tem em prestar depoimento nesta Comissão. Num curto espaço de poucos meses, já é a segunda vez que as comissões parlamentares — no primeiro caso, a Comissão de Orçamento e, agora, a Comissão de Inquérito do BPN — lhe solicitam uma série de esclarecimentos, que agradeço, naturalmente.

Tinha aqui um conjunto de perguntas, mas muitas delas, porque sou o último a questionar, já foram feitas. De qualquer maneira, gostava de ter algum detalhe sobre algumas questões relacionadas com a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações.

O Sr. Professor disse que, ao longo de 22 anos, esta Comissão emitiu uma série de pareceres, todos eles positivos, com algumas recomendações de alterações dos projetos de decreto-lei. E eu tenho algum interesse em perceber qual foi a composição originária da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, se sofreu alguma alteração ao longo dos 22 anos e quem eram, nominalmente, os seus componentes, designadamente nesta última fase de trabalho.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Sr. Deputado Honório Novo, desta vez não deturpei o seu nome. Peço desculpa por o ter feito da outra vez, mas foi por lapso.

Da pergunta que me faz, prece estranhar que todos os pareceres, ao longo de 23 anos, tivessem sido positivos. Não vejo como é que eles podiam ser negativos.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Eu não estranho. Constatei!

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Não estranha? Disse «todos eles positivos», mas eles tinham de ser positivos, pois não podemos opor-nos a que o Estado reprivatize o quer reprivatizar. Portanto, eles tinham de ser positivos nessa base.

Quanto à composição da Comissão, foi sempre a mesma nos 22 anos, sempre a mesma. Era eu como presidente, o Dr. Graciano Pinto como magistrado do Ministério Público, o Dr. Rodrigues de Jesus e o Dr. Moisés Cardoso como revisores oficiais de contas (ROC), o Professor João Silva Ferreira, Professor Catedrático do ISEG, o Dr. Júlio Neves, que entretanto faleceu — foi a única alteração que houve na Comissão —, o Dr. Miguel Catela e o Dr. Luís Brito Correia.

Creio que estão todos. Eram oito, estão todos.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Com o Sr. Professor, são oito.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Ah! E o Professor Xavier de Basto, de Coimbra, o tal antigo secretário de Estado.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — A composição desta Comissão tinha alguma hierarquia ou era um presidente e oito vogais?

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Desculpe?

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Pergunto-lhe se a composição tinha alguma hierarquia funcional ou se era apenas um presidente e oito vogais.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Não tinha hierarquia funcional alguma. Eram todos iguais e o presidente era apenas um *primus inter pares*, mais nada.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — O Sr. Professor tem ideia onde está o espólio deste trabalho de 22 anos?

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Eu disse-o da outra vez. Está na Secretaria Geral do Ministério das Finanças.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Está no Ministério das Finanças. Embora dependesse da Presidência do Conselho de Ministros, todo o espólio foi para...

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Sim. Mas logo no primeiro mandato, logo de entrada, o Sr. Primeiro-Ministro, quando me nomeou, disse-me: «Eu vou delegar as minhas competências no Ministro das Finanças, porque esse assunto está mais ligado ao Ministério das Finanças e, portanto, você não vai tratar diretamente comigo, mas com ele.» E assim foi. Era então o Dr. Miguel Cadilhe o Ministro das Finanças e foi com ele que comecei a trabalhar.

Ora bem, isto aconteceu nessa altura. Depois disso, saiu o Dr. Miguel Cadilhe e eu passei a trabalhar diretamente... Porque os ministros das finanças sucessivos delegavam no secretário de Estado das finanças, e foi com eles que fui trabalhando.

Nunca mais se trabalhou com um Primeiro-Ministro. Quer dizer, como Primeiro-Ministro, veio, primeiro, o Professor Cavaco Silva, a seguir, o Dr. Guterres, creio eu...

O Sr. **Presidente**: — O Eng.º Guterres.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — O Eng.º Guterres, perdão, com quem nunca despachei. O Eng.º Guterres deve ter dado logo ao Prof. Sousa Franco, que eu já conhecia e admirava e de quem sou admirador e amigo. Enfim, o saudoso Prof. Sousa Franco, que foi o primeiro Ministro das Finanças a quem eu fui pôr o lugar à disposição, que me disse, até estranhamente, com aquela maneira de ser dele: «Mas o senhor tem alguma objeção a trabalhar comigo?». «Eu não, o senhor é que pode ter. E, se quiser, digo-lhe à vontade, não vou dizer mal de si nas costas. Compreendo perfeitamente a situação» — disse eu. «Não, não! Quero que vocês fiquem cá, porque eu já conheço o vosso trabalho» — respondeu. Pronto, encantado da vida! E assim foi: passei diretamente do Primeiro-Ministro para, na recondução, o Ministro das Finanças.

A seguir, já nem me recordo que Ministro das Finanças houve, porque foram ao todo 10, fui-lhes perdendo a conta. Mas já nem contava com os Ministros das Finanças, todos eles delegavam nos secretários de Estado, e eu fui trabalhando sempre com os secretários de Estado. Era com quem trabalhava, e um deles era um Sr. Deputado que estive aqui na outra sessão em que participei.

O trabalho era sempre assim. Nunca houve mais nenhum Primeiro-Ministro que trabalhasse — houve apenas no tempo do Professor Cavaco Silva, em que ele me chamou lá, quando se começaram a fazer as reprivatizações já por inteiro, para esclarecer qual era a opinião do Governo. Creio que já referi isto da outra vez, ou seja,

ele pretendia que todos os empresários portugueses adquirissem as empresas públicas reprivatizadas, mas não lhes ia dar de bandeja, eles tinham de trabalhar, mostrar e «ter unhas para tocar guitarra», como ele então disse. Depois disso, nunca mais falei com nenhum Primeiro-Ministro, nem agora a coisa se passou. Até para a extinção foi a Sr.^a Secretária de Estado atual que me deu a notícia em mão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): - Muito obrigado, Sr. Professor.

Há pouco, foi referido aqui o Parecer n.º 514 cuja data é de 9 de junho. Julgo ter ouvido o Sr. Professor ter dito que este parecer foi objeto de uma homologação pelo anterior Secretário de Estado, Prof. Costa Pina, no dia 10 de junho. Isso é correto? O Sr. Professor tem essa memória?

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Sr. Deputado, tenho a impressão disso e tenho num rascunho, num apontamento meu, porque o parecer foi relatado por mim. Aliás, ele não foi o último, como eu disse da outra vez, foi o penúltimo, porque o último foi o que mandei para aqui, para o Sr. Presidente da comissão de inquérito em que nos pronunciámos anteriormente. Esse foi o penúltimo e eu tenho aqui um apontamento de que foi homologado — o parecer até está incompleto — a 10 de junho. E a data em que me pronunciei, tirada do computador à mão, é 9 de junho.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra do Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Professor, todas as comunicações entre o anterior titular da Secretaria de Estado do Tesouro e a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações eram objeto de formalização através de ofícios,...

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Certo. Não só com esse Secretário de Estado, como com todos eles.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — ... incluindo aquela que foi referida aqui, logo no início do seu depoimento, pelo Sr. Deputado João Semedo relativamente ao ponto 7,

isto é, a consulta posterior sobre a possibilidade de incluir, etc., etc. Tudo isto está documentado através de ofício?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Prof. Pinto Furtado.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Sr. Deputado, não posso garantir. É possível, porque, por vezes, eu ia lá e falava com ele. Ia ao gabinete dele muitas vezes e é possível que ele me tenha posto isso por boca. É possível. Não me recordo agora se haverá algum ofício. Mas que a pergunta foi feita, foi, senão a gente não respondia a ela, não é? Se foi oralmente ou se foi através de ofício, não tenho presente já.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Creio que a Comissão poderá diligenciar nesse sentido. Depois, poderemos combinar algumas diligências para pedir ao Ministério das Finanças toda a troca de correspondência que tenha havido entre a Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças e a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações relativamente à emissão do Parecer n.º 514, incluindo aquela que eventualmente exista e que tenha suscitado o ponto n.º 7 do respetivo parecer.

Julgo que o meu pedido está suficientemente detalhado para a Comissão lhe dar seguimento.

Sr. Professor, por mim é tudo. Agradeço-lhe o seu depoimento.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Pergunto se algum Sr. Deputado deseja fazer mais perguntas numa segunda ronda.

Pausa.

Como não há inscrições, podemos dar por concluída esta audição, agradecendo ao Sr. Prof. Pinto Furtado a sua disponibilidade e as respostas que deu a esta Comissão.

O Sr. Prof. Dr. **Pinto Furtado**: — Eu é que agradeço, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, agradeço que, após a saída do Sr. Professor, se mantenham na sala, porque temos ainda uma questão a discutir sobre o funcionamento da Comissão de Inquérito nas próximas três audições em relação às quais houve pedidos no sentido de que funcione à porta fechada. Teremos de deliberar sobre isso, até porque temos, nesta reunião, um quórum bastante apreciável para o podermos fazer.

Pausa.

Srs. Deputados, temos dois pedidos feitos por *e-mail* e um outro relativamente ao qual não tenho aqui a documentação necessária, mas é respeitante ao Dr. José Coelho Antunes, sobre a possibilidade de reunirmos à porta fechada.

Em primeiro lugar, temos o pedido do Dr. Gabriel Rothes, que vai ser ouvido hoje à tarde e que, através de *e-mail*, solicita o seguinte: «Por razões relativas a segredo bancário e por alguma informação sobre clientes que inadvertidamente possa efetuar, que a reunião seja realizada à porta fechada...», fazendo ainda uma outra solicitação que não tem que ver.

Em segundo lugar, o Dr. José Coelho Antunes, que também será ouvido hoje à tarde, através de *e-mail*, solicita o seguinte: «Conforme já comunicado telefonicamente confirmo a minha presença, solicitando que a reunião seja efetuada à porta fechada», não apresentando nenhuma justificação para este pedido.

O que queria colocar à consideração dos Srs. Deputados, em relação a estes dois pedidos — e há ainda um terceiro pedido do Dr. Armando Pinto, que será ouvido na sexta-feira e sobre o qual também nos poderemos pronunciar, mas os outros dois são mais urgentes —, é a aceitação, ou não, destes pedidos de realização das audições à porta fechada.

Srs. Deputados, já aqui tomámos uma deliberação a propósito de uma outra audição e, na altura, pareceu-me que terá sido fixada a doutrina de que, em princípio — e, como todos os princípios, ele pode ser afastado, no concreto, se houver justificação que leve a esse afastamento —, sempre que os depoentes solicitem a esta Comissão de Inquérito que o seu funcionamento seja à porta fechada, será dado assentimento. Mas,

mesmo assim, pergunto aos Srs. Deputados se querem manter esse princípio nestes dois casos ou se querem discutir esta situação

Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Sr. Presidente, como é da praxe parlamentar e de comissões de inquérito anteriores, naturalmente os depoentes podem requerer que a sua audição seja feita à porta fechada e não será o Parlamento nem os Deputados a usar qualquer direito especial de o impedir.

No entanto, há algo de estranho nesses requerimentos. O que pretendo dizer ao Sr. Presidente é que, após o depoente entrar, deve apresentar uma fundamentação mínima para ter requerido que a reunião tenha lugar à porta fechada. E porquê? Porque, nós, depois, no interrogatório que vamos saber, temos de saber exatamente as razões que foram invocadas. Por exemplo, não vejo nessa solicitação razões relacionadas com processos que possam não ter transitado em julgado — aliás, a única razão que um dos depoentes refere é o segredo bancário.

Portanto, sim senhor, os depoentes têm esse direito e ninguém se vai opor, mas penso que qualquer um dos depoentes — e eu próprio suscitarei essa questão no início do depoimento — deverá fundamenar muito bem a razão pela qual pede que o seu depoimento seja feito à porta fechada.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Muito bem!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — De acordo.

O Sr. **Presidente**: — Então, poderemos comunicar, até para a pessoa vir preparada com essa fundamentação, aos dois depoentes que, em princípio, a Comissão de inquérito aceitará que a realização da audição seja feita à porta fechada, mas entendemos — no caso em que ainda não foi apresentada uma fundamentação — que essa fundamentação deve ser apresentada. No outro caso em que já foi apresentada a fundamentação, ela deverá ser pormenorizada ou especificada, até para nós próprios nos podermos aqui comportar de acordo com o que entendermos mais conveniente tendo em conta essa fundamentação.

Portanto, iremos comunicar aos dois depoentes de hoje que, em princípio, a Comissão de Inquérito aceita funcionar à porta fechada, mas que a respetiva fundamentação deve ser, num caso, apresentada e, no outro caso, especificada de forma mais pormenorizada.

Sendo assim, Srs. Deputados, não sei se, depois, teremos de tomar alguma deliberação, mas os Srs. Deputados, na altura própria, entenderão, ou não, solicitar a formalização dessa deliberação ou, consensualmente, aceitar que a fundamentação é suficiente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, suponho que fica tacitamente aceite o pedido de solicitação de documentação ao Ministério das Finanças.

O Sr. **Presidente**: — Sim, Sr. Deputado. Esqueci-me de o referir, mas iremos solicitar o envio da troca de documentação ocorrida entre a Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças e a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, que antecedeu a elaboração do Parecer n.º 514.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, que antecedeu e acompanhou, isto é, toda a documentação desde o pedido inicial até à conclusão. E, já agora, o despacho de homologação por parte do Secretário de Estado.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Deputado. Iremos então proceder conforme o requerido.

Srs. Deputados, voltaremos a reunir às 14 horas.

Está suspensa a reunião.

Eram 11 horas e 36 minutos.